



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.849, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui programa no PPA 2010-2013 e na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e o projeto:
I – projeto: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012
valor 2013: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a ação:
I – projeto: 1635
ação: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012
valor 2013: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS	
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0050	Assistência Médica a População – rec. Estadual	
1635	COREDES – Consulta Popular 2011/2012	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 644.900,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao COREDES/Consulta Popular 2011/2012.

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, o Programa 0050 Assistência Médica à População, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1635

ação: Aquisição de Equipamentos/Consulta Popular 2011/2012

valor 2014: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária-Geral Substituta.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES